LEI N° 759

DE 09 DE JUNHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2006/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 2009, aprovou por 08 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 039/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 548, de 07 de Julho de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo II, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Programa: ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES
Código do Programa: 0031

Unidade Responsável pelo Programa: ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Assegurar o atendimento da demanda escolar, oferecendo e conservando um ambiente adequado aos alunos

Justificativa: Prover a unidade de recursos necessários ao cumprimento de suas funções

Quantidade de Ações do Programa: 01

METAS			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
NºAções	Ação/ano	00	01

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2006	2007	2008	2009
Nº Ações	00	00	00	01

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 09 de Junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal